



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 388/2012-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 9 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 054/2012.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência especial, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.454 13/11/2012 08:45:52
Responsável: *[assinatura]*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 054, de 9 de novembro de 2012.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 1.494.334,77 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II da presente proposta.

O crédito adicional suplementar de que trata esta propositura é proveniente do de convênios estaduais e federais, e será utilizado pelo:

I - Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução de obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas em diversos logradouros públicos do Município;

II - Departamento Municipal de Educação, na aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para manutenção de programas daquele Departamento;

III - Departamento de Turismo, na execução, de obras e instalações na urbanização do bosque do Centro de Convergência Turística;

IV - Departamento Municipal de Saúde, no pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no âmbito do Programa de Assistência Hospitalar/Ambulatorial, e de obras e instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

V - Departamento Municipal de Assistência Social, na aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente e pagamento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para manutenção de diversos programas daquele Departamento, e na execução de obras e instalações da praça de exercícios do Idoso;

VI - Departamento de Planejamento, na aquisição de equipamentos e material permanente no âmbito do Projeto de Implantação do Centro de Acesso Tecnológico para a Inclusão Digital;

VII - VII - Departamento de Urbanismo e Habitação, referente a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para devolução do saldo de rendimentos financeiros do Convênio nº 0250524-08 (construção de unidades habitacionais/desfavelamento), celebrado com o Ministério das Cidades.



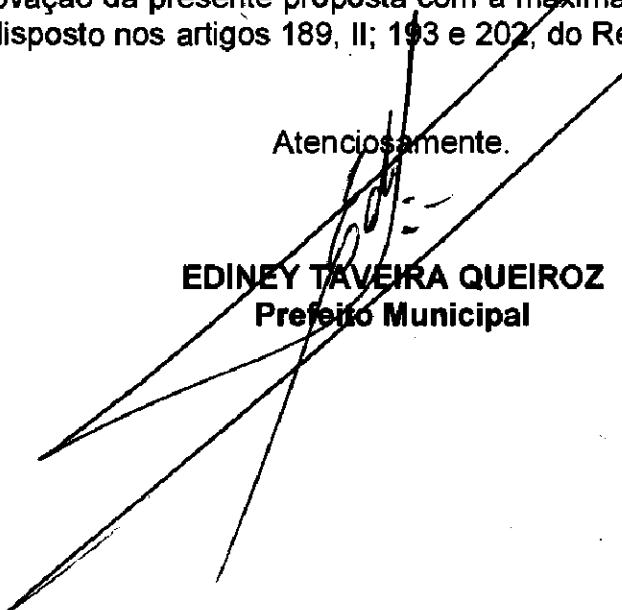
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente proposição se faz necessária, pois trata-se da anulação do saldo de dotações dos próprios Departamentos ou de outros Departamentos Municipais relativo aos recebimentos de recursos de convênios federais e estaduais que não se concretizaram devido ao ano eleitoral, para aqueles que se concretizaram, conforme consta dos anexos desta proposição.

A presente proposição carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de se providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente proposição, para fins de continuidade das obras e serviços e/ou respectivas aquisições necessárias à manutenção de diversos serviços pela Prefeitura Municipal. Para tanto, o presente projeto de lei produz efeitos em 5 de novembro de 2012, a fim de evitar a perda de oportunidade ou o atraso na realização das obras e serviços e/ou aquisição dos equipamentos e materiais, acima especificados.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.494.334,77 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo é proveniente de convênios estaduais e federais, e será utilizado pelo:

I - Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução de obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas em diversos logradouros públicos do Município;

II - Departamento Municipal de Educação, na aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para manutenção de programas daquele Departamento;

III - Departamento de Turismo, na execução de obras e instalações na urbanização do bosque do Centro de Convergência Turística;

IV - Departamento Municipal de Saúde, no pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no âmbito do Programa de Assistência Hospitalar/Ambulatorial, e de obras e instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

V - Departamento Municipal de Assistência Social, na aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente e pagamento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para manutenção de diversos programas daquele Departamento, e na execução de obras e instalações da praça de exercícios do Idoso;

VI - Departamento de Planejamento, na aquisição de equipamentos e material permanente no âmbito do Projeto de Implantação do Centro de Acesso Tecnológico para a Inclusão Digital;

VII - Departamento de Urbanismo e Habitação, referente a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para devolução do saldo de rendimentos financeiros do Convênio nº 0250524-08 (construção de unidades habitacionais/desfavelamento), celebrado com o Ministério das Cidades.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.494.334,77 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 5 de novembro de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de novembro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.454 13/11/2012 08:45:52

Responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 9 de novembro de 2012 Fls. 2 de 5

ANEXO I

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	692	15.451.0004.1021.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	61.565,00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			- exercícios anteriores	
		100	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
		173		
02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	146	12.365.0008.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.793,31
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	149	12.365.0008.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.697,88
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	135	12.361.0009.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.801,27
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	138	12.361.0009.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.715,60
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		022		
02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	693	23.695.0015.1066.0000	INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	12.211,21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	URBANIZAÇÃO BOSQUE CENTRO CONV TURISTIC	
		186		
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	343	10.302.0019.2107.0000	PARCEIROS DO SUS-PRESTADORES-MEDIA	
			COMPLEXIDADE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	963.698,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
	776	10.122.0021.1110.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNIDADES DE SAÚDE	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	124.976,16
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
		162		
02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	445	08.244.0022.2114.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D.	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	MDS PROGR.COMBATE A FOME/ IGD BOLSA FAMI	
	447	08.244.0022.2114.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D.	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	MDS PROGR.COMBATE A FOME/ IGD BOLSA FAMI	
	454	08.244.0022.2117.0000	CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF	
		044		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 9 de novembro de 2012 Fls. 3 de 5

	467	08.244.0022.2121.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	089	FUNDAÇÃO CASA/SP	
	471	08.244.0022.2121.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	089	FUNDAÇÃO CASA/SP	
	497	08.244.0022.2138.0000		CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSIST.SOCIAL	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO	
	499	08.244.0022.2138.0000		CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSIST.SOCIAL	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO	
	501	08.244.0022.2138.0000		CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSIST.SOCIAL	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO	
	737	08.244.0022.2114.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D.	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
	739	08.244.0022.2114.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D.	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
	771	08.244.0022.2138.0000		CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSIST.SOCIAL	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO	
02	11	03		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	778	08.244.0024.2089.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	002	PROJETO PRAÇA DE EXERCÍCIOS DO IDOSO	
	779	08.244.0024.2089.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	7.782,82
		01		TESOURO	
		500	002	PROJETO PRAÇA DE EXERCÍCIOS DO IDOSO	
02	16			DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
02	16	01		DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	777	04.122.0002.2009.0000		MANUT. DA DIRETORIA	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.044,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	128	IMPLANT CENTRO ACESSO TECNOL P/ INCL DIG	
02	19			DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
02	19	03		DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
	775	16.482.0034.1033.0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	
				HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.549,52
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	110	CONV.0250524-08 UNID.HABITAC M.CIDADES	

TOTAL R\$

1.494.334,77



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 9 de novembro de 2012 Fls. 4 de 5

ANEXO II

02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	67	04.122.0003.1084.0000	ILUMINACAO PUBLICA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
			173	
02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	134	12.361.0009.1043.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-1.042.653,77
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			022	
	136	12.361.0009.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	-130.821,06
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			022	
	137	12.361.0009.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-2.463,68
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			022	
	141	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-17.904,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	FNDE/PROGRAMA NAC.AUX.TRANSPORTE ESCOLAR	
			025	
	144	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-10.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	FNDE/PROGRAMA NAC.AUX.TRANSPORTE ESCOLAR	
			025	
	147	12.365.0008.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	-175.272,62
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			022	
	148	12.365.0008.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-43.480,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			022	
	759	12.365.0008.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-31.745,61
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	CONV 701066 FNDE MOB/EQUIP P/ CRECHE	
			001	
02	06	07	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	
	213	12.365.0007.1108.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNID.ESCOLARES-FUNDEB-40%-INFANTIL	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-773,45
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
			000	
	224	12.365.0007.2125.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA-40%	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-12.211,21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
			000	
02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	708	27.812.0016.1070.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	-7.782,82
		01	TESOURO	
		100	COBERTURA E READEQUAÇÃO QUADRA ESPORTES	
			189	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 9 de novembro de 2012 Fls. 5 de 5

02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	521	08.244.0024.2116.0000	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.226,55
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
		500		
			107 CENTRO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - AMPL	
TOTAL R\$				-1.494.334,77